


A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA COMO PREVENÇÃO DAS FRAUDES

Bruno Reco Monge^A, Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira^B



ARTICLE INFO	<u>ABSTRACT</u>
<p>Article history:</p> <p>Received 01 September 2023</p> <p>Accepted 20 December 2023</p>	<p>Objetivo da Pesquisa: Evidenciar a importância da auditoria como fator para prevenção de fraudes.</p> <p>Enquadramento Teórico: Construir um breve histórico acerca a auditoria contábil, bem como demonstrar sua importância e função contra as fraudes na administração pública.</p> <p>Metodologia: Revisão sistemática da literatura e, para tanto, utiliza-se de consulta pelo site de periódicos da Capes e após processo de filtragem, procedeu-se à leitura integral dos artefatos encontrados.</p> <p>Resultados: Após refinar 245 artigos, em dois momentos de pesquisa, resultaram em 09 artigos aderentes a pesquisa, onde concluiu-se que a auditoria é uma importante ferramenta dentro de uma empresa, tanto para fornecer dados para tomada de decisões, quanto no combate às fraudes.</p> <p>Contribuições Teóricas e Práticas: Frente a relevância temática, esta pesquisa visa melhorar o debate acerca da temática.</p>
<p>Keywords:</p> <p>Auditoria; Fraude; Contabilidade.</p> <div data-bbox="172 882 480 1126">  </div>	<p>Doi: https://doi.org/10.26668/businessreview/2023.v9i1.4201</p>

THE IMPORTANCE OF AUDIT AS A FRAUD PREVENTION

ABSTRACT

Research Objective: Highlight the importance of auditing as a factor for preventing fraud.

Theoretical Framework: Build a brief history about accounting auditing, as well as demonstrate its importance and function against fraud in public administration.

Methodology: Systematic review of the literature and, for this purpose, a consultation through the Capes journals website, is used and after a filtering process, the artifacts found were read in full.

Results: After refining 245 articles, in two moments of research, resulted in 09 articles that adhered to the research, where it was concluded that the audit is an important tool within a company, both to provide data for decision-making and in the fight against fraud.

Theoretical and Practical Contributions: Given the thematic relevance, this research aims to improve the debate on the subject.

Keywords: Audit, Fraud, Accounting.

^A Graduando em Ciências Contábeis. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: brunorecoco@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-0454-2875>

^B Doutora em Ciências Ambientais e Sustentabilidade na Agropecuária. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: marianogueira@ufgd.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8410-666X>

LA IMPORTANCIA DE LA AUDITORÍA COMO PREVENCIÓN DEL FRAUDE

RESUMEN

Objetivo de la Investigación: Destacar la importancia de la auditoría como factor de prevención del fraude.

Marco Teórico: Construir una breve historia sobre la auditoría contable, así como demostrar su importancia y función frente al fraude en la administración pública.

Metodología: Se realiza una revisión sistemática de la literatura y, para ello, se realiza una consulta a través de la página web de las revistas Capes, y después de un proceso de filtrado se leen en su totalidad los artefactos encontrados.

Resultados: Tras refinar 245 artículos, en dos momentos de investigación, se obtuvieron 09 artículos que se adhirieron a la investigación, donde se concluyó que la auditoría es una herramienta importante dentro de una empresa, tanto para aportar datos para la toma de decisiones como en la lucha contra el fraude.

Aportes Teóricos y Prácticos: dada la relevancia temática, esta investigación pretende mejorar el debate sobre el tema.

Palabras clave: Auditoría, Fraude, Contabilidad.

INTRODUÇÃO

Com a evolução e expansão das empresas, em razão do sistema capitalista, surgiu a necessidade de empresas fechadas, pertencentes à determinadas famílias, ampliarem suas instalações fabris e administrativas. Entretanto, para realizarem todas essas mudanças, era necessário um grande investimento e muitas vezes a família empreendedora não possuía condições de arcar com os gastos (Almeida, 2017).

Em razão disso, foi necessário utilizar recursos de terceiros, abrindo seu capital social para acionistas. Portanto, os acionistas precisavam obter informações financeiras acerca da empresa. Dessa forma, as demonstrações contábeis passaram a ter importância muito grande para os futuros aplicadores de recursos, tanto na forma de instrumento de dívida quanto na forma de instrumento de capital (Almeida, 2017).

Nesse contexto, como medida de segurança contra eventuais fraudes, os investidores passaram a exigir que essas demonstrações fossem examinadas por um profissional independente da empresa e de reconhecida capacidade técnica (Almeida, 2017). Dessa forma, surge a auditoria, pois o profissional independente solicitado pelos investidores, tratava-se de um auditor externo ou independente.

Importante salientar que a auditoria interna assessora a administração, fornecendo informações imprescindíveis sobre a adequação, integridade, eficiência e economicidade de todos os processos internos. Assim, a auditoria interna exerce um papel de suma importância em relação a prevenção e identificação de fraudes nas organizações (Oliveira, 2020).

Neste sentido, pode-se entender que a auditoria interna é necessária por inúmeras razões, principalmente quando diz respeito a fraudes e riscos, em todos os processos da organização, bem como a auditoria é um importante instrumento de gestão interna, com capacidade de

aprimorar os controles da organização e minimizar os erros que possam transformar-se em problema futuro (Silva, 2021).

Diante o exposto, o artigo apresenta uma revisão sistemática sobre o tema “A importância da auditoria como prevenção de fraudes”, e tem como objetivo evidenciar a importância do trabalho do auditor fiscal, na prevenção de fraudes.

Para atingir o objetivo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em artigos e livros, a partir do periódico da Capes. Utilizou-se como critérios de seleção, trabalhos sobre o tema auditoria, utilizando como descritores de pesquisa: Auditoria; Auditoria contra fraudes e auditoria na contabilidade.

Acredita-se que os conhecimentos reunidos nesse artigo possam contribuir para futuras pesquisas e proporcione maior compreensão do fenômeno que está sendo investigado, pois reuniu-se no artigo, entendimentos dos principais autores acerca do presente tema.

O artigo foi dividido em tópicos, iniciando com o referencial teórico, onde foi realizado uma breve contextualização da contabilidade; em seguida foi exposto a definição de auditoria, enfatizando seus objetivos e as funções do auditor. Na sequência, são apontados os procedimentos metodológicos adotados na coleta e análise dos dados. Em seguida é apresentado o resultado e discussões, onde compreende-se a importância da auditoria como prevenção de fraudes.

REFERENCIAL TEÓRICO

Breve Contextualização

A existência da contabilidade está relacionada com a necessidade do sujeito de querer ter maior controle de seus bens. Nesse contexto, a contabilidade pode ser entendida como uma ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico (Moura *et al.*, 2017).

Dessa forma, a contabilidade pode ser definida como:

A Contabilidade é considerada como ciência social que tem responsável acervo cultural e um conjunto de técnicas, princípios, conceitos e metodologias própria para servir a quem se utilizar de seus produtos, contribuindo, no plano econômico e administrativo das entidades, para a produção de informação seguras e objetivas (Attie, 2018).

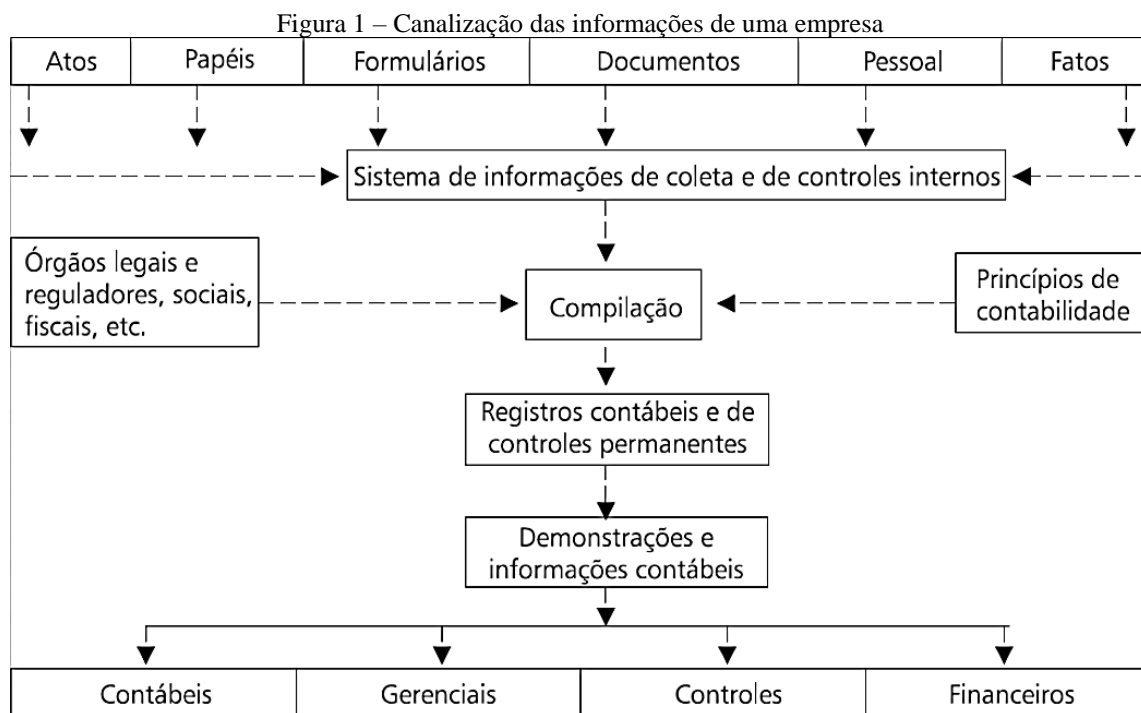
Complementando esta definição, Attie (2018, p. 03), leciona:

A Contabilidade tem a finalidade precípua de promover os meios informativos e de controle com o intuito de coletar todos os dados ocorridos na empresa e que tenham, ou possam ter, impactos e causar variações em sua posição patrimonial. A Contabilidade é o instrumento de medição e avaliação do patrimônio e dos resultados auferidos pela gestão da Administração da entidade.

Já Muller (2009, p. 16) define a contabilidade de maneira mais simples e sucinta, afirmando que:

A Contabilidade é por definição, a ciência que estuda o desenvolvimento do patrimônio de uma pessoa, seus resultados e reflexos, sua evolução, sua gerência e seu futuro, conceito que deve ser entendido amplamente, e não de modo restrito (Muller, 2009, p. 16).

Attie (2018, p. 03), ilustra a maneira de canalização das informações ocorridas em uma empresa:



Fonte: Attie (2018, p. 03).

Neste cenário, a metodologia contábil se resume na captação, classificação e cálculos das operações, caracterizadas pela documentação interna ou externa, para que sejam registradas de forma permanente e armazenadas.

Dessa forma, a história da auditoria está intimamente ligada ao surgimento da contabilidade enquanto ciência (Pereira, 2018). Em relação à auditoria, evidencia-se que no século XX, houve predomínio da escola norte-americana de contabilidade, a qual retira o foco da ciência contábil do patrimônio da entidade, passando a incrementar a qualidade da informação gerada na contabilidade (Pereira, 2018).

No Brasil, a principal influência da escola norte-americana de contabilidade foi a criação de agências reguladoras, como a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

e Agência Nacional de Saúde (ANS), bem como o advento de órgãos governamentais na normatização e regulação de companhias abertas, principalmente no que diz respeito às demonstrações contábeis e a obrigatoriedade de auditoria (Attie, 2018).

Ademais, diante da divergência teórica acerca do surgimento da auditoria, pode-se entender que, segundo Attie (2011, p. 6), “o surgimento da auditoria está ancorado na necessidade de confirmação por parte dos investidores e proprietários quanto à realidade econômico-financeira espelhada no patrimônio das empresas investidas”.

Portanto, Rashad e Khalik (2004) demonstram a importância da auditoria ao afirmarem que:

Na ausência de uma função independente de auditoria, os usuários individuais de demonstrações contábeis teriam muito menos probabilidade de assumir que as demonstrações contábeis publicadas são representações honestas de certos assuntos contábeis das entidades. Por quê? Porque os proprietários da empresa e os executivos não proprietários da empresa têm um incentivo econômico para maquiagem suas demonstrações contábeis, isto é, fazer suas entidades parecerem mais lucrativas e financeiramente estáveis do que elas realmente são (Rashad; Khalik, 2004, p. 31).

Por fim, evidencia-se que a contabilidade e a auditoria estão intimamente ligadas, ou seja, uma necessita da outra, pois para a realização da auditoria é necessário analisar as demonstrações contábeis da organização, fornecidas pela contabilidade.

Auditoria

A auditoria é uma especialização contábil utilizada para testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, a qual tem como objetivo expressar uma opinião sobre determinado dado (Attie, 2018).

Segundo Franco e Marra (2002):

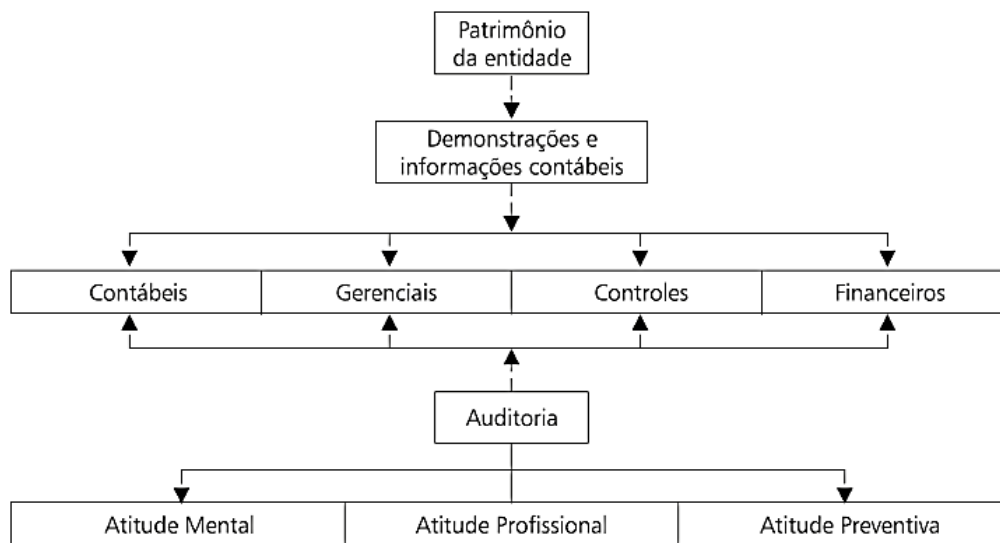
A técnica contábil que por meio de procedimentos específicos lhe são peculiares, são aplicados nos exames de registros e documentos, inspeções, obtenção de informações e confirmações relacionadas com o controle do patrimônio de uma entidade.

Já Maffei (2015) relata que o termo auditoria deriva do latim *audire* (ouvir), o que mostra que em sua origem os profissionais que buscavam chegar a conclusões inquiriam e reuniam informações.

Dessa forma, Crepaldi (2007) resume o conceito: “De forma bastante simples, pode-se definir auditoria como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, e rotinas das demonstrações financeiras de uma entidade”.

Attie (2018, p. 05), propõe um quadro sinóptico da visão da auditoria:

Figura 2 – Visão da auditoria resumida



Fonte: Attie (2018, p. 05).

Dessa forma, de acordo com o objetivo de cada empresa, a auditoria pode ser realizada para confirmar a exatidão das demonstrações contábeis, permitir melhor controle administrativo, atender às exigências legais, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, apurar erros e fraudes, entre outros (Franco; Marra, 2002).

Segundo Pinheiro e Cunha (2003), a auditoria pode ser classificada em auditoria interna, auditoria externa e auditoria governamental.

A auditoria interna é feita por funcionários da empresa de forma permanente e com independência, onde o objetivo principal é atender à administração da empresa, em sede de implementação e vigilância das normas internas definidas, avaliando e aperfeiçoando (Pinheiro; Cunha, 2003).

Conforme Sá (2007, p. 114) a auditoria Interna é definida como:

A auditoria interna é um órgão de controle que, possuindo máxima liberdade, deve “acompanhar” os comportamentos da atividade empresarial ou institucional, visando, basicamente: confiabilidade interna dos sistemas de controle; confiabilidade interna dos registros contábeis; confiabilidade interna dos informes; avaliação da eficácia das funções patrimoniais (Sá, 2007, p. 114)

Lins (2014) afirma que os procedimentos de auditoria interna compreendem os testes de observância, os quais visam à obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da entidade, bem como dos testes substantivos, que visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da entidade.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TI 01) aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 986/03:

12.1.1.3 – A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

[...]

12.1.3.1 – A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

Dessa forma, Pagliato (2011, p. 35), afirma a essencialidade de auditoria interna em uma empresa ao afirmar que:

A necessidade da implantação de um departamento de auditoria Interna numa empresa decorre em função do auditor externo ter um período curtíssimo para executar os seus trabalhos, além disso, o seu trabalho é totalmente direcionado para o exame das demonstrações contábeis. Para atender à administração da empresa, é necessária uma auditoria mais frequente para desempenhar os exames nos controles internos com maior grau de profundidade (Pagliato, 2011, p. 35).

A auditoria governamental é diferente da auditoria contábil quanto aos objetivos; entretanto, quanto aos procedimentos e às fontes de informações se assemelham. Genericamente, a responsabilidade é atribuída ao auditor fiscal e auditor interno das três esferas governamentais, federal, estadual e municipal (Pinheiro; Cunha, 2003).

Já a auditoria externa, segundo Pinheiro e Cunha (2003), é exercida por profissional liberal ou independente, sem subordinação com a empresa, visando expressar a opinião se as demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos e se esses princípios foram aplicados de forma consistente em relação ao período anterior.

Segundo Almeida (2017, p. 12), são diversos motivos que levam uma empresa a contratar um auditor externo, sendo estes:

- obrigação legal (companhias abertas, fundos de pensão, seguradoras e quase todas as entidades integrantes do SFN);
- como medida de controle interno tomada pelos acionistas, proprietários ou administradores da empresa;
- imposição de um banco para ceder empréstimo;
- imposição de um fornecedor para financiar a compra de matéria-prima;
- atender às exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;

- para efeito de compra da empresa (o futuro comprador necessita de uma auditoria a fim de determinar o valor contábil correto do patrimônio líquido da empresa a ser comprada);
- para efeito de incorporação da empresa (é a operação pela qual a empresa é absorvida por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações);
- para efeito de fusão de empresas (é a operação pela qual se unem duas ou mais empresas para formar uma nova sociedade, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações);
- para fins de cisão da empresa (é a operação pela qual a empresa transfere parcelas de seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a empresa cindida, se houver versão de todo seu patrimônio, ou dividindo-se seu capital, se parcial a distribuição);
- para fins de consolidação das demonstrações contábeis (a consolidação é obrigatória para a companhia aberta que tiver investimentos em sociedades controladas). (Almeida, 2017, p. 12)

A auditoria externa é garantidora no exame de fidedignidade das demonstrações financeiras, pois é um instrumento de controle administrativo, no qual se destaca como um ponto de convergência de todos os efeitos, fatos e informações originadas dos diversos segmentos da empresa, promovendo o máximo de controle interno de seu patrimônio, obedecendo às leis, normas e procedimentos (Lima; Silveira, 2014).

METODOLOGIA

O estudo possui abordagem qualitativa, exploratória e revisão sistemática da literatura. A partir das palavras chaves “Importância Auditoria Fraudes” usadas juntas no motor de pesquisa, e sendo utilizado o operador booleano *AND* para a busca.

Assim, foi executada a pesquisa pelo site de periódicos da Capes, acesso CAFe. Na primeira busca com as palavras chaves “Importância *and* Auditoria”, retornou 231 trabalhos. Nessa busca não foi delimitado espaço temporal, entretanto foi utilizado o processo de refinamento da busca pelo idioma português, restando 90 artefatos, os quais foram filtrados novamente por assunto, sendo selecionado o assunto “auditoria”, onde foi obtido 12 resultados.

Já na segunda busca, com as palavras chaves “Importância *and* Auditoria *and* Fraude”, a busca reduziu-se para 14 publicações, aplicando processo de refinamento de busca pelo idioma português, restaram 07 artigos. As coletas foram realizadas no dia 15 de junho de 2023.

Em outra etapa da pesquisa realizou-se a leitura dos aspectos introdutórios (título, resumo, palavras-chave e introdução) para decisão de (in)exclusão na amostra final. Foram excluídos 12 artigos que não atendiam a proposta de pesquisa, pois focavam em diferentes auditorias, não sendo a auditoria contábil ou mesmo refinando a busca, não estavam em língua portuguesa. Por fim, nove trabalhos foram selecionados, lidos na íntegra e constituem objeto deste estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Dos artigos selecionados para estudo (Tabela 01), foram definidas três proposições para nortear a discussão após análise dos trabalhos. Dessa maneira, dos nove artigos selecionados, 88,8% dizem respeito à auditoria.

Do total, 33,3% dizem respeito à auditoria no combate às fraudes/corrupção, o que mostra a intensa preocupação dos contadores e proprietários de empresas de combater o esquema de fraudes instalados em empresas públicas e privadas.

Já a proposição sobre importância da auditoria, aparece de forma tímida, contemplada em apenas um artigo, o que pode demonstrar uma necessidade maior de fomento nessa direção, o que justifica o presente trabalho.

Evidenciou-se que a veracidade das informações divulgadas é essencial para que sirvam para os fins que se destinam, ou seja, a tomada de decisões. Dessa forma, uma das funções do auditor independente é verificar se as informações se encontram de acordo com as normas, expressando os fatos e suas opiniões no relatório de auditoria independente (Silvestre; Sprenger; Kronbauer, 2016).

Ademais, a fidedignidade das informações é uma preocupação das empresas que exige a opinião de alguém não envolvido no negócio e que confirme a qualidade e precisão das informações, ou seja, a necessidade de um auditor (Attie, 2010 *apud* Silvestre; Sprenger; Kronbauer, 2016).

Tabela 1 – Artigos utilizados

Ordem	Pesquisadores	Título	Proposições		
			Auditoria	Fraudes	Importância
1	PEDRAZZI, Cristiane; TESSARO Alessandra Buss; TESSARO Amarildo Antonio	Importância da Auditoria Ambiental em Indústrias de Celulose e Papel	X		X
2	CLAUDINO, Hellen Gomes e; GOUVEIA, Eloise Maria de Lima; SANTOS, Sérgio Ribeiro dos; LOPES, Maria Emilia Limeira.	Auditoria em registros de enfermagem: revisão integrativa da literatura	X		
3	SILVESTRE, Adalene Olivia; SPRENGER, Kélim Bernardes; KRONBAUER, Clóvis Antônio.	Relatório Modificado de auditoria: análise pré e pós-convergência aos padrões internacionais de contabilidade	X		
4	SOUZA, Luciano Pereira de; FARIA NETO, Antonio; MUNIZ JR, Jorge	Análise crítica do processo de auditoria de sistema de gestão da qualidade no setor aeroespacial	X		
5	MIRANDA, Carlos Roberto; DIAS, Carlos Roberto	PPRA/PCMSO: auditoria, inspeção do trabalho e controle social	X		
6	ALMEIDA, Bruno José Machado de	Independência do auditor em Portugal: o estudo teórico e empírico do remotness gap	X		
7	RIBEIRO, J. de M.; DIAS FILHO, J. M.	Aplicação de métodos quantitativos em auditoria: propostas para otimizar procedimentos e reduzir riscos	X	X	
8	NASCIMENTO, Wesley Souza do	Um Estudo sobre a Atuação da Auditoria Interna na Detecção de Fraudes nas Empresas do Setor Privado no Estado de São Paulo	X	X	
9	ALVES, Isabel Joselita Barbosa da Rocha; SOUZA, Monaíza Isaias de; ALVES, Paulo Germano da Costa; SILVA, Natália da Rocha.	Percepção dos contabilistas de Campina Grande - PB acerca da contabilidade e da responsabilidade do profissional contábil como instrumento de prevenção e combate à corrupção		X	

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da pesquisa (2023).

Outrossim, a fidedignidade das informações divulgadas é essencial para que as demonstrações contábeis cumpram o seu objetivo, ou seja, gerar informações úteis para a tomada de decisões (Silvestre; Sprenger; Kronbauer, 2015).

Dessa maneira, é possível concluir que a realização da auditoria independente com emissão de relatório, proporciona as demonstrações contábeis com maior credibilidade de seu conteúdo em relação às normas.

Assim, a auditoria, por ser uma ferramenta muito importante, pode ser utilizada em diversas áreas, como na área da saúde, entretanto, é inspirada e baseada no modelo de auditoria contábil.

Na área da saúde, a auditoria também é adotada como uma ferramenta de controle dos custos e de avaliação da qualidade da assistência à saúde, bem como é uma ferramenta indispensável para o controle da utilização dos serviços de saúde e, na área privada, como um instrumento de controle dos custos da assistência prestada ao paciente (Claudino, Gouveia, Santos; Lopes, 2013).

Nesse sentido, Miranda e Dias (2004), em sua pesquisa, realizaram uma auditoria do ponto de vista da inspeção do trabalho, utilizando um questionário elaborado para levantamento dos riscos ambientais presentes no local de trabalho, bem como também utilizaram dados obtidos a partir de documentos base. Dessa forma, os autores concluíram que 92,9% das empresas apresentaram algum tipo de inconsistência em seu programa ambiental (PPRA) e 85,7 % em seu programa médico (PCMSO).

Outrossim, a auditoria ambiental é muito importante, bem como também é derivada da auditoria contábil. A auditoria ambiental surgiu da necessidade de realizar inspeções físicas em determinados pontos do processo para verificar o cumprimento legal, identificar riscos e responsabilidades importantes (Pedrazzi; Tessaro; Tessaro, 2013).

A auditoria ambiental não serve apenas para verificar se as empresas estão cumprindo a legislação ambiental, mas para verificar se os objetivos das organizações estão sendo alcançados, bem como para assegurar que as informações divulgadas pelas empresas são verdadeiras, evitando as distorções de informação (Pedrazzi; Tessaro; Tessaro, 2013).

Entretanto, apesar de tantos benefícios, segundo Beckmerhagen *et al* (2004) *apud* Souza *et al* (2012), a auditoria nem sempre foi positiva:

Apesar do processo de auditoria, quando bem realizado, trazer benefícios para a gestão de uma organização, tanto em nível operacional quanto estratégico, a palavra “auditoria” nunca esteve acompanhada de uma conotação amplamente positiva, e este processo sofre críticas.

Ademais, a principal razão para a realização de auditorias é obter informações efetivas que servem como base para tomadas de decisões gerenciais. Entretanto, uma grande parte dos auditores apenas produz dados para conceder um certificado, a fim de melhorar documentação ou manter conformidade (Kaziliûnas, 2008 *apud* Souza *et al*, 2012).

A auditoria é fundada no princípio de que todas as demonstrações financeiras são verificáveis; entretanto, a verificabilidade não tem um caráter absoluto. Em razão disso, o auditor busca uma base razoável para emitir a sua opinião sobre a viabilidade das demonstrações financeiras (Almeida, 2013).

Em relação aos riscos (fraudes e erros), Ribeiro e Dias Filho (2007) afirmam que é necessário considerar que as medidas de controle apresentam limitações, não podendo ser consideradas como garantias absolutas, mas devem ser consideradas como um indicador de credibilidade atribuído às demonstrações contábeis.

O auditor emite sua opinião através de um relatório, o qual pode ser modificado ou não modificado. O relatório não modificado, segundo a NBC TA 700:

O auditor deve expressar uma opinião não modificada quando concluir que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável (Silvestre; Sprenger; Kronbauer, 2015).

Por outro lado, o auditor deve emitir relatório modificado quando concluir, a partir de provas, que as demonstrações analisadas apresentam distorções relevantes, ou então, quando não conseguir juntar evidências de auditoria apropriada para conferir se os dados analisados apresentam tais distorções, com fulcro na NBC TA 705 (Silvestre; Sprenger; Kronbauer, 2016).

Além dos relatórios supracitados, existem também o relatório com ressalva e o relatório com abstenção. Relatório com ressalva é emitido quando o auditor verifica que as discordâncias não são tão relevantes a ponto de emitir um relatório adverso (Silvestre; Sprenger; Kronbauer, 2015).

Já o relatório com abstenção é, segundo Attie (2010, p. 80) *apud* Silvestre, Sprenger e Kronbauer (2015) “aquele em que o auditor deixa de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la”.

Almeida (2013), em sua pesquisa acerca da independência dos auditores, concluiu que no que diz respeito a formação dos auditores para detectar erros e fraudes, toda a amostra pesquisada (revisores oficiais de contas, auditores internos, auditores do tribunal de contas e professores), exceto os auditores internos, afirmaram não possuírem formação suficiente para a maior exigência da sociedade, a detecção de fraudes e erros.

Segundo Jensen (1998) *apud* Ribeiro e Dias Filho (2007) um dos instrumentos de que as organizações têm a seu dispor, a fim de verificar se as suas atividades se desenvolvem de acordo com as diretrizes estabelecidas, é a auditoria.

A auditoria é repleta de desafios, atualmente, o desafio existe no fato de que os auditores não conseguem analisar todas as evidências referentes a todas afirmações e saldos de transações (Boynton; Jhonson; Kell, 2002 *apud* Ribeiro; Dias Filho, 2007). Dessa forma, a orientação aos auditores é que na coleta de provas, atinjam o desejado grau de segurança razoável (Ribeiro; Dias Filho, 2007).

Em sua pesquisa Ribeiro e Dias Filho (2007) concluíram que além da utilização das ferramentas tradicionais, o uso de ferramentas estatísticas pode ajudar o auditor a reunir indícios de fraudes nas demonstrações contábeis. Dessa forma, restou comprovado que o uso de certas ferramentas estatísticas contribui positivamente na identificação de fraudes, aliadas às demonstrações contábeis analisadas pelo auditor.

Nesse cenário, a auditoria, segundo Peleias (2002, p. 01) *apud* Nascimento (2003, p. 44):

Dentro deste cenário, o controle interno é um conjunto de normas, procedimentos, instrumentos e ações adotados de forma sistemática pelas empresas, que devem estar em constante evolução, assegurando o atingimento de resultados conforme objetivos preestabelecidos, protegendo o patrimônio e garantindo transparência às operações. Esse conjunto deve garantir a eficiência operacional e permitir a melhoria dos processos empresariais e seus resultados. Para que colabore com a permanente adaptação das empresas ao ambiente, não deve ser inibidor da criatividade e da inovação.

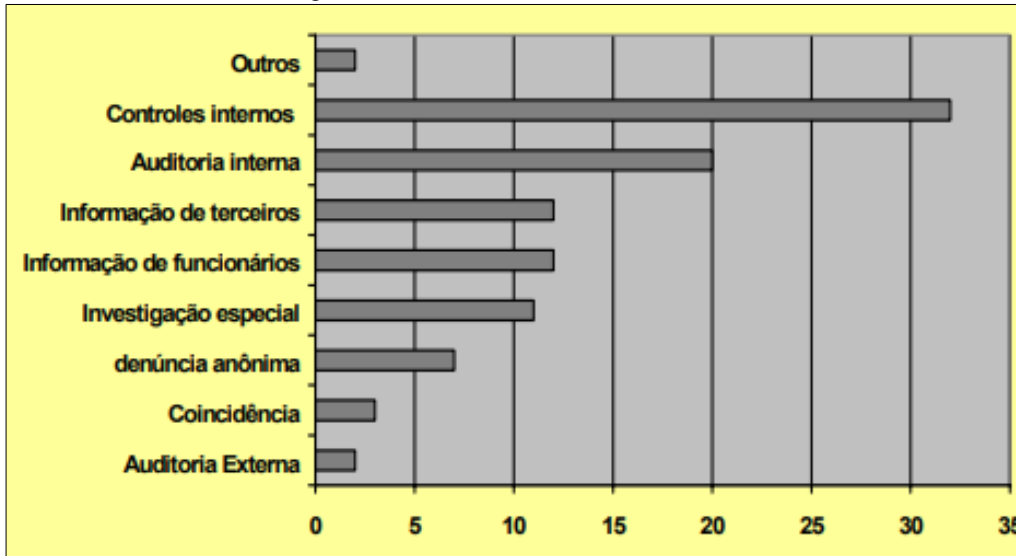
Dessa maneira, as “fraudes, pirataria e conivência são eventos associados aos negócios e, portanto, mercedores do desenvolvimento e aplicação de tecnologia específica para sua administração/monitoração” (Gil, 1999, p. 41 *apud* Nascimento, 2003, p. 46). Assim, evidente a importância do controle interno, de responsabilidade da auditoria interna.

Em razão disso, destaca Gomes (2000, p. 61) *apud* Nascimento (2003, p. 47):

Conhecer controles internos é buscar entender qual o ambiente em que a empresa opera, quais as ameaças e oportunidades desse ambiente, como o sistema de contabilidade está desenhado para desempenhar essa função de controle e monitoramento das atividades, tanto na velocidade de produzir respostas como na possibilidade de planejamento futuro, obedece a regras mínimas de segurança nas decisões tomadas.

Nascimento (2003) revela que uma pesquisa realizada no Brasil pela empresa KPMG, acerca do perfil da fraude e as formas com que eram detectadas, obteve o seguinte resultado:

Figura 3 – Descoberta de fraudes no Brasil



Fonte: KPMG (2002) *apud* Nascimento (2003, p. 48).

Ou seja, a pesquisa apontou que 32% da amostra pesquisada revela o controle interno como o melhor instrumento para descoberta de fraudes, bem como 20% apontam a auditoria interna como instrumento mais eficaz.

O sistema de controle interno possui características focadas na garantia da segurança interna da empresa, tais como: plano de organização, métodos e medidas, proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, eficiência operacional e políticas administrativas (Nascimento, 2003).

Segundo Alves *et al.*, (2019) a auditoria demonstrações financeiras é uma ferramenta capaz de diagnosticar erros e evidências de crimes, tais como as fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, etc.

Nesse cenário, o auditor torna-se um agente proibidor de atos ilícitos, tendo em vista que seu trabalho, além de realizar os registros financeiros é, através de ferramentas da contabilidade, detectar possíveis crimes associados à contabilidade (Alves *et al.*, 2019). São atos ilícitos possíveis de detecção através da contabilidade, as fraudes, caixa dois, lavagem de dinheiro e corrupção.

Outrossim, importante salientar que há diferença entre fraude contábil e erro contábil, pois a primeira trata-se de ato intencional de manipulação de documentos, ou seja, é cometida com intenção de benefício próprio prejudicando alguém. Já o erro contábil “não há intenção, é causado por desatenção ou interpretação equivocada na elaboração das demonstrações financeiras” (Alves *et al.*, 2019, p. 09).

Alves *et al.*, (2019), em sua pesquisa, constatou que a maioria dos auditores respondentes (70%) concordam plenamente que a contabilidade é uma ferramenta importante na prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao caixa dois e às fraudes.

Outrossim, segundo Attie (2000 *apud* Nascimento, 2003, p. 51):

Bons controles internos previnem contra a fraude e minimizam os riscos de erros e irregularidades, porque, por si só, não bastam para evitá-los. Assim, por exemplo, a segregação de uma operação em fases distintas, confiadas a diversas pessoas, reduz o risco de irregularidades; porém, não pode evitar que estas ocorram, se as diversas pessoas que intervêm no processo se puserem de acordo para cometer algum ato fraudulento. Não obstante isso, os outros elementos dos sistemas podem, em alguns casos, atuar como controles independentes que revelem a manobra.

Segundo Nascimento (2003), no que diz respeito a detecção de fraudes pela auditoria, existem diversos aspectos a serem levados em consideração e correta utilização das ferramentas e procedimentos da contabilidade podem determinar o sucesso na descoberta das fraudes.

Dessa forma, os procedimentos da auditoria servem como prova, ou seja, demonstram os procedimentos reservados à administração e comprovam o fundamento da opinião do auditor emitida no relatório (Nascimento, 2003).

Diante o exposto, verifica-se que a auditoria é fundamental para o sucesso das investigações e combate às fraudes ocorridas em empresas, mesmo que essa não seja sua única função dentro de uma organização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do exposto anteriormente, é possível compreender que a auditoria é uma importante ferramenta contábil, a qual é capaz de verificar a eficiência operacional, focando nos processos administrativos e operacionais, bem como possui a capacidade de detectar e prevenir as fraudes contábeis.

Outrossim, o auditor obtém, analisa e interpreta as informações financeiras, contábeis e operacionais da empresa, documentando-as para dar suporte e auxiliar na tomada de decisões, sendo esse papel fundamental no combate às fraudes.

Dessa forma, os objetivos da pesquisa foram alcançados, tendo em vista que foi demonstrado a importância da auditoria como prevenção das fraudes nas empresas, enfatizando o papel essencial do auditor como uma ferramenta de gestão contábil, possibilitando o melhor desempenho da empresa.

Ademais, importante salientar que as fraudes causam diversos problemas econômicos e sociais e para coibi-las com êxito, é necessário o envolvimento da sociedade, cobrando por leis

mais rígidas e fiscalizações efetivas, além da maior capacitação dos funcionários de empresas e de profissionais contábeis.

REFERÊNCIAS

Almeida, Marcelo Cavalcanti (2017). **Auditoria: Abordagem Moderna e Completa**. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Grupo GEN, 2017. 446 p.

Almeida, Marcelo (2010). **Um curso moderno e completo**. São Paulo: Atlas, 2010.

Almeida, Bruno José Machado de (2013). **Independência do auditor em Portugal: o estudo teórico e empírico do remotness gap**. ISSN 2175-8069, UFSC, Florianópolis, v. 10, n. 21, p.159-186, set./dez. 2013

Alves, Isabel Joselita Barbosa da Rocha; *et al* (2019). Percepção dos contabilistas de campina grande - pb acerca da contabilidade e da responsabilidade do profissional contábil como instrumento de prevenção e combate à corrupção. **Polêmica**, v. 19, n. 3, p. 060-085, set./dez. 2019 – DOI: 10.12957/polemica.2019.51616

Attie, Willian (2018). **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 7. ed. São Paulo: Grupo GEN, 2018. ISBN 978-85-97-01721-2.

Crepaldi, Silvio Aparecido (2007). **Auditoria: Teoria e Prática**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Conselho Federal de Contabilidade (2003). Resolução n° 986/03. **Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna**. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ti-de-auditoria-interna/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

Claudino, Hellen Gomes e; Gouveia, Eloise Maria de Lima; Santos, Sérgio Ribeiro dos; Lopes, Maria Emília Limeira (2013) Auditoria em registros de enfermagem: revisão integrativa de literatura. **Revista de enfermagem UERJ**, v. 21, n. 3, p. 397-402. 2013.

Franco, Hilário; Marra, Ernesto (2002). **Auditoria Contábil**. São Paulo. 5.ed. Atlas, 2002.

Lima, Kairo Rossi; Silveira, Thais Ramos da (2014). A importância da auditoria para a prevenção de erros e fraudes na organização. **Diálogos em Contabilidade: teoria e prática (Online)**, [s. l.], v. 1, n. 2, ed. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unifacel.com.br/index.php/dialogoscont/article/viewFile/1226/896>. Acesso em: 15 abr. 2023.

Maffei, José Luiz (2015). **Curso de Auditoria: Introdução à auditoria de acordo com as normas internacionais e melhores práticas**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Moura, Renan Gomes de *et al* (2017). A Importância Da Auditoria Interna Na Prevenção De Fraudes Nas Organizações. **XIV Simpósio de excelência em gestão e tecnologia**, 26 out. 2017. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos17/11825277.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2023.

Miranda, Carlos Roberto; Dias, Carlos Roberto (2004). PPRA/PCMSO: auditoria, inspeção do trabalho e controle social. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 20(1):224-232, jan-fev, 2004.

- Muller, Aderbal Noberto (2009). **Contabilidade básica**. São Paulo: Pearson, 2009.
- Nascimento, Wesley Souza do (2003). **Um estudo sobre a atuação da auditoria interna na detecção de fraudes nas empresas do setor privado no estado de São Paulo**. 2003. 156 f. Dissertação (Mestrado em -) - FECAP - Faculdade Escola de Comércio Álvares Penteado, São Paulo, 2003.
- Oliveira, Rodrigo Alves da Silva (2020). A importância da auditoria interna na prevenção de fraudes nas organizações. **Repositório AEE**, p. 1-24, 2020. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/5761/1/TRABALHO%20DE%20CONCLUS%3%83O%20DE%20CURSO%20PDF.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2023.
- Pagliato, Wagner (2011). **Manual de Auditoria**. Rio de Janeiro: Ed. Ciências Modernas, Ltda. 2011.
- Pereira, Alexandre Demetrius (2018). **Auditoria das demonstrações contábeis**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. ISBN 978-85-472-3317-4.
- Pedrazzi, C., Tessaro, A.; Tessaro, A. (2013). Importância da Auditoria Ambiental em Indústrias de Celulose e Papel. **Revista De Gestão Ambiental E Sustentabilidade**, v. 2, 104-124. 2013.
- Pinheiro, Geraldo José; Cunha, Luís Roberto Silva (2003). A Importância Da Auditoria Na Detecção De Fraudes. In: Contab. **Vista & Rev. Belo Horizonte**, v.14, n. 1, p. 31-48, abr. 2003.
- Rashad, A.; Khalik, A (2004). **Dicionário enciclopédico de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004. p. 31.
- Ribeiro, J. de M.; Dias Filho, J. M. (2007). Aplicação de métodos quantitativos em auditoria: propostas para otimizar procedimentos e reduzir riscos. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 1, n. 1, p. 43-59, 2007. DOI: 10.11606/rco.v1i1.34696. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34696>. Acesso em: 25 jul. 2023.
- Sá, Antônio Lopes de (2007). **Curso de Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2007.
- Silva, Ryley Brandão da (2021). A auditoria como ação de prevenção de fraudes e erros. **Revista Científica Multidisciplinar**, Paraíso do Norte, v. 3, ed. 1, p. 56-62, 2021.
- Silvestre, Adalene Olivia; Sprenger, Kélim Bernardes; Kronbauer, Clóvis Antônio (2016). Relatório modificado de auditoria: análise pré e pós-convergência aos padrões internacionais de contabilidade. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, vol. 15, núm. 44, pp. 75-85, 2016.
- Souza, Luciano Pereira de; *et al* (2012). Análise crítica do processo de auditoria de sistema de gestão da qualidade no setor aeroespacial. **Gest. Prod.**, São Carlos, v. 19, n. 1, p. 31-41, 2012.